



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1493A

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Rio das Pedras**

CNPJ 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, 10

Telefone: (19) 3493-9490

Site: [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

#### **Câmara Municipal de Rio das Pedras**

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: (19) 3493.8300

Site: [www.camarariodaspedras.sp.gov.br](http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br)

#### **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras**

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: [www.saaerdp.com.br](http://www.saaerdp.com.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 05 de março de 2024

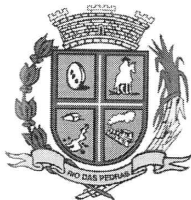
Ano VIII | Edição nº 1493A

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

### **DECRETO Nº 2.769, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023** (Dispõe sobre encerramento do exercício financeiro de 2023)

**MARCOS BUZETTO**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Lei nº. 3.365 de 21 junho de 1941, modificado pela Lei Federal nº. 4132 de 10 de setembro de 1962, e amparo no artigo 10, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal,

#### **DECRETA**

**Art. 1º.** Visando atender as exigências da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, ficam suspensos, a partir do dia 31.12.2023, o recebimento de mercadorias, móveis, máquinas e equipamentos, medições de obras e de prestações de serviços, executando-se aqueles de caráter essencial para continuidade das ações governamentais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As situações emergentes poderão ser autorizadas por despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 2º.** As despesas empenhadas e não liquidadas deverão ser anuladas até 31.12.2023 e a importância revertida à dotação primitiva.

**Art. 3º.** Os referidos termos aditivos dos contratos prorrogados, poderão ser reempenhados no próximo exercício de 2024, nos mesmos elementos de despesa.

**Art. 4º.** Os saldos dos adiantamentos concedidos e não utilizados deverão ser recolhidos e anulados até 31.12.2023.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de 29.12.2023.

**Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 29 de dezembro de 2023.**

**MARCOS BUZETTO**  
Prefeito

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

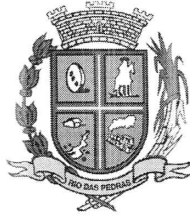
## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1493A

Página 3 de 3



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

### DECRETO Nº 2.780, DE 05 DE MARÇO DE 2.024

(Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo aos estagiários da Administração Direta do Município de Rio das Pedras e dá outras providências)

**MARCOS BUZETTO**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**considerando** o que dispõe a Lei nº 2.497, de 23 de dezembro de 2008;

**considerando** o contido no Processo Administrativo nº 1095/2024, datado de 04.03.2024, Ofício Especial, datado de 04.03.2024, da Secretaria de Planejamento e Gestão Financeira - SEPLAF,

### DECRETA

**Art. 1º.** A concessão de ajuda de custo aos estagiários da Administração Direta do Município de Rio das Pedras, será de R\$ 800,00 para 04 horas, e R\$ 1.200,00 para 06 horas.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de 05.03.2024, ficando revogado o Decreto nº 2.711, de 27.02.2023.

**Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 05 de março de 2.024.**

**MARCOS BUZETTO**  
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

  
**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO  
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490